



1158723

00135.206368/2020-14



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**

Setor Comercial Sul, quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308200. - <http://www.mdh.gov.br>

EDITAL Nº 01/2020/2020

PROCESSO Nº 00135.206368/2020-14

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2020 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A União, por intermédio de **SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, doravante denominada Administração Pública, com sede no SCS B, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, CEP 70.308-200 - Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF nº 27.136.980/0001-00, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, Senhor **ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA**, fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que atualmente prestam serviços com os respectivos Órgãos, nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

**2. OBJETO**

2.1. CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Nacional de Promoção e Direitos da Pessoa Idosa, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **Realizar o mapeamento das ILPI's para distribuição de material para higienização do ambiente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para as pessoas idosas institucionalizadas, e aos profissionais de saúde dessas ILPIs e cesta básica pessoas idosas residentes dessas instituições**, firmados com dispensa do chamamento público, por prazo admitido na legislação correlata (Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

2.2. Nas parcerias de TERMO DE COLABORAÇÃO, a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do PLANO DE TRABALHO e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria de TERMO DE COLABORAÇÃO, celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

2.3. Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do serviço.

### **3. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

3.1. As PESSOAS JURÍDICAS consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que pretenderem se credenciar deverão apresentar, por ocasião do CREDENCIAMENTO, os seguintes documentos atualizados:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância (1149189);

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (1149190)

Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (1149191);

Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos (1149193);

Anexo V – Declaração de Contrapartida (quando couber);

Anexo VI – Modelo de Plano de Trabalho (1158778);

Anexo VII – Referências para Colaboração (1152393);

3.2. O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas entidades credenciadas, dispensadas do chamamento público, será até 31 de dezembro de 2020.

3.3. Fica facultada à Comissão promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Credenciamento Público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL interessada deverá enviar e-mail para credenciamento.sndpi@mdh.gov.br, com envio dos documentos em Formato PDF, no período de 05 dias úteis a partir da data de publicação deste edital.

4.2. Os documentos acima relacionados no item 3.1 deverão ser enviados por e-mail, em formato PDF, com a seguinte identificação no assunto: Edital de Credenciamento nº 01/2020 e Nome da Instituição.

### **5. EVENTUAL E FUTURA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

5.1. O CREDENCIAMENTO não condiciona ao direito líquido e certo à celebração e formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO.

Para a celebração do referido termo, a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/MMFDH, somente a realizará com a observância, entre outras, das seguintes providências:

I. Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

II. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

III. Aprovação do PLANO DE TRABALHO, a ser apresentado nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV. Emissão de parecer jurídico pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos acerca da possibilidade de celebração da parceria.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

6.2. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Seleção pelo e-mail: [duvidas.sndpi@mdh.gov.br](mailto:duvidas.sndpi@mdh.gov.br).

6.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.4. O resultado do Credenciamento será publicado no Site Oficial do [mdh.gov.br](http://mdh.gov.br).

Brasília, 15 de abril de 2020.

## ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância (1149189);

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (1149190)

Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (1149191);

Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos (1149193);

Anexo V – Declaração de Contrapartida (quando couber).

Anexo VI – Modelo de Plano de Trabalho (1158778);

Anexo VII – Referências para Colaboração (1152393);



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 16/04/2020, às 08:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1158723** e o código CRC **CDAEBF7B**.

Referência: Processo nº 00135.206368/2020-14

SEI nº 1158723

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos  
da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com mão de obra  
sem dedicação exclusiva  
Atualização: Agosto/2019

